

**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO**

**EDITAL Nº 02/2023 - DE RETIFICAÇÃO**

**O EXMO. DESEMBARGADOR DO TRABALHO-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO**, no uso das atribuições, tendo em vista o Edital nº 01/2023 de Abertura de Inscrições do Concurso Público para provimento de cargos do Quadro Permanente de Pessoal e formação de Cadastro de Reserva que vierem a surgir para os cargos de Analista Judiciário e Técnico Judiciário, publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, edição de 25/07/2023, resolve **RETIFICAR o Edital nº 01/2023**, nos itens e nas formas abaixo elencadas:

**8. DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS**

**Leia-se como segue e não como constou:**

- 8.20 Será excluído do Concurso Público o candidato que:
- a) apresentar-se após o horário estabelecido, inadmitindo-se qualquer tolerância;
  - b) apresentar-se em local diferente da convocação oficial;
  - c) não comparecer às provas, seja qual for o motivo alegado;
  - d) não apresentar documento que bem o identifique, nos moldes do item 8.8 deste Edital;
  - e) ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal;
  - f) ausentar-se do local de provas antes de decorridas 3 (três) horas do início da prova para os cargos Analista Judiciário – Área Judiciária; Analista Judiciário – Área Judiciária – Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal; Analista Judiciário – Área Administrativa e Técnico Judiciário – Área Administrativa e 2 (duas) horas do início da prova para os demais cargos;
  - g) fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição ou em qualquer outro meio, que não o fornecido pela Fundação Carlos Chagas no dia da aplicação das provas;
  - h) ausentar-se da sala de provas levando Folha de Respostas, Caderno de Questões ou outros materiais não permitidos;
  - i) estiver portando armas no ambiente de provas, mesmo que possua o respectivo porte;
  - j) lançar mão de meios ilícitos para a execução das provas;
  - k) não devolver integralmente o material recebido;
  - l) for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livros, anotações, códigos, manuais, notas ou impressos não permitidos, máquina calculadora ou similar;
  - m) estiver fazendo uso de qualquer espécie de relógio e qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação (telefone celular, *notebook*, *tablets*, *smartphones*, pulseiras e relógios inteligentes ou outros equipamentos similares), bem como protetores auriculares e fones de ouvido;
  - n) entregar a Folha de Respostas das Provas Objetivas em branco;
  - o) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.
  - p) permanecer com qualquer material de Prova, Caderno de Questões, Cadernos e Folhas de Respostas, após tempo permitido para a realização de sua prova.

## **11. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL**

### **Leia-se como segue e não como constou:**

11.1 Para os cargos de **Analista Judiciário – Área Judiciária, Analista Judiciário – Área Judiciária – Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal, Analista Judiciário – Área Administrativa e Técnico Judiciário – Área Administrativa**, a nota final dos candidatos habilitados corresponderá à nota obtida nas Provas Objetivas (de Conhecimentos Gerais e de Conhecimentos Específicos), conforme itens 9.2 e 9.3, mais a nota obtida na Prova Discursiva-Redação, obedecidos aos critérios estabelecidos no Capítulo 10 deste Edital.

11.2 Para os cargos de **Analista Judiciário – Área Administrativa – Especialidade Contabilidade, Analista Judiciário – Área Apoio Especializado – Especialidade Medicina do Trabalho, Analista Judiciário – Área Apoio Especializado – Especialidade Engenharia Civil, Analista Judiciário – Área Apoio Especializado – Especialidade Engenharia Elétrica, Analista Judiciário – Área Apoio Especializado – Especialidade Tecnologia da Informação, Técnico Judiciário – Área Administrativa – Especialidade Agente da Polícia Judicial e Técnico Judiciário – Área Apoio Especializado – Especialidade Tecnologia da Informação**, a nota final dos candidatos habilitados corresponderá à nota obtida nas Provas Objetivas (de Conhecimentos Gerais e de Conhecimentos Específicos), conforme itens 9.2 e 9.3, obedecidos os critérios estabelecidos no Capítulo 9 deste Edital.

11.3 Os candidatos habilitados serão classificados em ordem decrescente da nota final, por Cargo/Área/Especialidade em lista de classificação.

11.4 Para todos os Cargos/Áreas/Especialidades, obedecidos os critérios estabelecidos no Capítulo 9 e 10 deste Edital, na hipótese de igualdade de nota final, terá preferência, para fins de desempate, sucessivamente, o candidato que tiver:

11.4.1 idade igual ou superior a 60 anos, completados até a data de correção de cadastro, conforme o item 8.6, deste Edital, nos termos do parágrafo único do art. 27 da Lei nº 10.741/2003 com Redação dada pela Lei nº 14.423/2022 (Estatuto da Pessoa Idosa);

11.4.2 maior nota ponderada na Prova Objetiva de Conhecimentos Específicos;

11.4.3 maior nota na Prova Discursiva-Redação (quando for o caso);

11.4.4 maior número de acertos em Língua Portuguesa na Prova Objetiva de Conhecimentos Gerais;

11.4.5 maior idade, considerando dia, mês e ano;

11.4.6 exercício efetivo da função de jurado, nos termos do artigo 440 do Código de Processo Penal, no período compreendido entre a data de entrada em vigor da Lei nº 11.689/2008 e a data de término das inscrições para este concurso.

11.5 O resultado final do concurso será divulgado por meio de listas, a saber:

a) a primeira lista contendo a classificação geral por Cargo/Área/Especialidade, de todos os candidatos habilitados, incluindo os candidatos negros e os inscritos como pessoas com deficiência, observado o disposto no Capítulo 5 e no Capítulo 6, caso tenham obtido pontuação/classificação para tanto;

b) a segunda lista contendo exclusivamente a classificação, por Cargo/Área/Especialidade, de todos os candidatos negros habilitados;

c) a terceira lista contendo exclusivamente a classificação dos candidatos inscritos, por Cargo/Área/Especialidade, como pessoas com deficiência habilitados.

11.6 Caso não sejam preenchidas todas as vagas reservadas aos candidatos com deficiência e/ou negros, as remanescentes serão aproveitadas pelos demais candidatos, observada rigorosamente a ordem de classificação geral.

11.7 Os candidatos classificados serão convocados obedecendo à ordem classificatória por Cargo/Área/Especialidade.

11.8 Os demais candidatos serão excluídos do concurso.

## **12. DOS RECURSOS**

### **Leia-se como segue e não como constou:**

12.4 Para interpor recurso, o candidato deverá necessariamente preencher o campo “Fundamentação”. A fundamentação constitui pressuposto para o conhecimento do recurso, devendo o candidato ser claro, consistente e objetivo no seu pleito, vedada a juntada de documentos.

**CAPÍTULO 15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Leia-se como segue e não como constou:**

(...)

15.14.4 As alterações de dados referidos nos itens 11.4 e seus subitens, Capítulo 11, somente serão consideradas quando solicitadas no prazo estabelecido no item 15.14.1 deste Capítulo, por fazerem parte dos critérios de desempate dos candidatos.

**ANEXO II**

**CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

**ANALISTA JUDICIÁRIO – ÁREA APOIO ESPECIALIZADO – ESPECIALIDADE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**

**Onde se lê:** MR-MPS-SW

**Leia-se:** versão 2021 do guia MR-MPS-SW

**Onde se lê:** BPMN

**Leia-se:** BPMN versão 2.0.2

**TÉCNICO JUDICIÁRIO – ÁREA APOIO ESPECIALIZADO – ESPECIALIDADE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**

**Onde se lê:** MR-MPS-SW

**Leia-se:** versão 2021 do guia MR-MPS-SW

**Onde se lê:** BPMN

**Leia-se:** BPMN versão 2.0.2

Os demais itens do Edital nº 01/2023 permanecem inalterados.

**JOSÉ ERNESTO MANZI**

**Desembargador do Trabalho-Presidente**

**TRT da 12ª Região**